

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre o Município de Setúbal e a Casa de Pessoal da Secil

Entre

O Município de Setúbal, representado pela Presidente da Câmara, Maria das Dores Marques Banheiro Meira, adiante designada por Primeiro Outorgante,

e,

a Casa de Pessoal da Secil, com sede na Rua Doutor António Manuel Gamito, Setúbal, representada pela Presidente da Direção, Engenheira Telma Isabel da Silva Cruz, adiante designado por Segundo Outorgante, é acordado e redigido a escrito o seguinte protocolo:

Cláusula Primeira

É da responsabilidade do Município de Setúbal, a gestão do projeto dirigido à população sénior do Concelho denominado “Desportivamente em (Re)Forma”.

Cláusula Segunda

Pelo presente protocolo, o Segundo Outorgante cede as suas instalações desportivas (pavilhão desportivo), gratuitamente, nos seguintes dias e horas:

- 2^{as} feira: das 14h00 às 17h15;
- 3^{as} feira: das 9h15 às 12h30;
- 4^{as} feira: das 14h00 às 15h30;
- 5^{as} feira: das 9h15 às 12h15 e das 14h00 às 17h30;

Cláusula Terceira

É da responsabilidade do Primeiro Outorgante, a disponibilização do enquadramento técnico necessário ao funcionamento das aulas do projeto.

Cláusula Quarta

O presente protocolo é respeitante à atual época desportiva, que iniciou a 17 de setembro de 2018 e termina a 21 de junho de 2019.

Cláusula Quinta

É da responsabilidade do Primeiro Outorgante a contratação do seguro de acidentes pessoais para todos os inscritos no projecto.

Cláusula Sexta

É da responsabilidade do Segundo Outorgante a verificação de todas as condições de segurança e contratação de seguros relativos à utilização das instalações desportivas abrangidas pelo presente protocolo.

Cláusula Sétima

Qualquer interrupção no funcionamento das instalações que interfira com o presente protocolo, de modo parcial ou total, deverá ser comunicada pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante no prazo de vinte e quatro horas.

Cláusula Oitava

Em tudo o que não estiver mencionado no presente protocolo aplica-se supletivamente o disposto na Lei em vigor.

Feito em duplicado, aos _____ de janeiro de 2019, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Maria das Dores Meira

O SEGUNDO OUTORGANTE

Telma Isabel da Silva Cruz